

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 26 DE MAIO DE 1992

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de sessões do Superior Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Sr. Ministro Antônio Torreão Braz, presentes os Srs. Ministros José Dantas, William Patterson, , Bueno de Souza, José Cândido, Américo Luz, Pádua Ribeiro, Costa Lima, Geraldo Sobral, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, Dias Trindade, José de Jesus, Assis Toledo, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Athos Carneiro, Vicente Cernicchiaro, Waldemar Zveiter, Fontes de Alencar, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Hélio Mosimann, Peçanha Martins, Demócrito Reinaldo, Gomes de Barros, Milton Pereira e César Rocha, foi aberta a Sessão. Ausentes, por motivo justificado, os Srs. Ministros Pedro Acioli, Flaquer Scartezzini e Cláudio Santos.

O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE): Senhores Ministros, esta Sessão Extraordinária do Plenário foi convocada com a finalidade de votar as emendas ao Regimento Interno e também proceder à eleição do Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral.

Recebi, ontem um ofício do Vice-Presidente em exercício daquela Egrégia Corte dizendo que há urgência nesse sentido.

Assim, passaremos, primeiramente, à eleição do Ministro Substituto, com a distribuição das cédulas.

Designo escrutinadores os Srs. Ministro William Patterson e José Cândido.

Procedida a eleição, o Sr. Ministro Pádua Ribeiro obteve 26 votos e o Sr. Ministro Costa Lima 2 votos; em conseqüência, declaro eleito o Sr. Ministro Pádua Ribeiro para preencher a vaga de Ministro Substituto do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Passemos agora à votação das emendas ao Regimento Interno.

Trata-se de propostas de emendas ao Regimento Interno, formuladas em três etapas: na primeira, a Comissão de Regimento Interno propõe emenda aos arts. 26, §§ 3º e 4º, 79, 218, 90, §§ 3º e 4º, e 266, § 2º. Na segunda propõe emendas aos arts. 8º e 9º, §§ 1º, 2º e 3º, concernentes estas à competência das Seções. Na terceira, propõe alteração da composição da Comissão de Jurisprudência.

Para encaminhamento da votação, dou a palavra ao Sr. Ministro Eduardo Ribeiro, Presidente da Comissão de Regimento Interno.

O Plenário, após ouvir o relato do Presidente da Comissão de Regimento e a discussão sobre a matéria, proferiu as seguintes decisões:

ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 8º e 9º (proposta oferecida pela Comissão de

Regimento Interno).

DECISÃO

Aprovado, por unanimidade, o projeto da Comissão dando nova redação aos arts. 8º e 9º do Regimento Interno.

ARTIGO 26, §§ 3º E 4º (proposta oferecida pelo Ministro Bueno de Souza).

DECISÃO

O Plenário, por maioria, decidiu pelo retorno da Emenda à Comissão de Regimento. Vencidos os Srs. Ministro Garcia Vieira, Peçanha Martins, Gomes de Barros e César Rocha, que rejeitaram desde logo a emenda.

ARTIGO 40, § 1º E 2º (proposta oferecida pelo Exmo. Sr. Ministro José Dantas).

DECISÃO

Aprovada, por unanimidade, nos termos da proposta da Comissão respectiva.

ARTIGO 77 (proposta oferecida pelo Exmo. Sr. Ministro Athos Carneiro).

DECISÃO

Aprovada, por unanimidade.

ARTIGO 84, § 4º (proposta oferecida pelo Exmo. Sr. Ministro Bueno de Souza).

DECISÃO

Rejeitada, por unanimidade.

ARTIGO 90 (proposta oferecida pelos Exmos. Srs. Ministros Athos Carneiro e Eduardo Ribeiro).

DECISÃO

Rejeitada, por maioria, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Eduardo Ribeiro, Athos Carneiro, Gomes de Barros, Milton Pereira e, em parte, o Exmo. Sr. Ministro José de Jesus.

ARTIGO 218, Parágrafo único (proposta oferecida pelo Exmo. Sr. Ministro Athos Carneiro).

DECISÃO

Aprovada, por maioria, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fontes de Alencar.

Art. 266, § 2º (proposta oferecida pelo Exmo. Sr. Ministro Athos Carneiro).

DECISÃO

Aprovada, por maioria, com a sugestão apresentada pelo Exmo. Ministro Demócrito Reinaldo. Vencido o Exmo. Sr. Ministro Garcia Vieira.

Ao final, acolhendo a sugestão oferecida pelo Exmo. Sr. Ministro

Eduardo Ribeiro, Presidente da Comissão de Regimento Interno, o Plenário, por unanimidade, deliberou no sentido que todas as modificações apreciadas na sessão fossem consolidadas na Emenda Regimental nº 02.

Encerrou-se a Sessão às dezoito horas e trinta minutos, da qual Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Tribunal, e pelo Diretor-Geral em Secretaria.

Brasília, 26 de maio de 1992

MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ JOSÉ CLEMENTE DE MOURA

Presidente do Tribunal Diretor-Geral

RETIFICAÇÃO

Na Ata da Sessão Extraordinária de 26 de maio de 1992, publicada no Diário da Justiça de 03 de junho de 1992, pág. 8.239, Seção I, onde se lê: ". ARTIGO 77", leia-se: ".....ARTIGO 79".